DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3733-01/2021
PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT

A Prefeita Municipal de Jaciara/MT**,** Srª. ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021, cujo objeto **"Registro de preços para eventual aquisição de 1 (um) caminhão novo equipado com cesto aéreo para Prefeitura Municipal de Jaciara/MT",** através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº **3763-01/2021, Pregão Eletronico Nº 003/2021;**

CONSIDERANDO a peça impugnatória manejada pela empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.093.776/0006-04, sediada na AV. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 157, Sala 304 Bloco A – Bairro Baú – CUIABÁ/MT, CEP: 78.008-900, encaminhado a esta Prefeitura datado em 20/09/2021 , através do e-mail do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaciara MT, a qual 'Quanto a exigência, exclusiva, de concessionarias ou fabricantes para fornecimento de veículos, impondo a aplicação da Lei Ferrari, seria restringir a participação no certame apenas as concessionárias de veículos, é limitar o espectro de fornecedores em potencial, reduzindo as perspectivas para obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público. Através de uma disputa mais ampla''

CONSIDERANDO o Parecer de julgamento da impugnação **Nº 020/2021**, emitido pelo pregoeiro, Sr. Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo, datado em 20/09/2021;

DECIDE

1. **NÃO CONHECER** a impugnação interposto pela empresa licitante **, pois a mesma mostra-se intempestiva;**
2. DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa em caráter de urgência**;**
3. COMUNICAR aos interessados esta decisão.

Registre-se;
Publique-se.

Jaciara/MT, 20 de setembro de 2021.

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal de Jaciara/MT